

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 13a. SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1976 - QUARTA-FEIRA -  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESI-  
DENTE.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME-  
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-  
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria  
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Frago-  
so, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodri-  
go Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Ne-  
to, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 15.3.76-2a.feira:

40.790 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Mi-  
nistro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Mili-  
tar da Auditoria da 6a. CJM. APELADA: A Sentença do  
Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. CJM  
de 19 de fevereiro de 1975, que absolveu o 1º Sgt RI-  
VALDO JULIUS WURTS, servindo na Base Naval de Aratú, do  
crime previsto no artigo 205 c/c o art. 206, §§ 1º e  
2º, do CPM, com fulcro no art. 36, § 2º do mesmo diplo-  
ma legal. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou pro-  
vimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absoluto-  
ria de 1a. instância. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, SAM-  
PAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES anula-  
vam o processo a partir da denúncia e remetiam à Procu-  
radoria Geral a fim de serem apuradas responsabilida-  
des. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.889 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei-  
ro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procu-  
radoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da  
1a. CJM e JORGE IVAN DE PAULA BEZERRA, condenado a dez  
anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com  
a pena acessória de suspensão dos direitos políticos,  
por 10 anos. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Audito-  
ria de Aeronáutica da 1a. CJM, de 24 de março de 1975,  
que absolveu JOSÉ GUILHERME SANTIAGO DA SILVA e JOSÉ  
TADEU MILITIN (Revel), do crime previsto no art. 27 do  
DL 898/69. - PRELIMINARMENTE, o Tribunal, por maioria  
de votos, decidiu converter o julgamento em DILIGÊNCIA  
para que seja arazoada e processada a Apelação inter-  
posta pelo Ministério Público. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL-  
GAMENTO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MI-  
NISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.513 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Rodrigo Octávio. -  
Paciente: PAULO ROBERTO VALENTE DE CARVALHO, vulgo "Que-  
ridinho", alegando que se encontra preso desde 1º fev.  
73, em virtude de prisão preventiva decretada pelo Exmo  
Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 3a. CJM, alegando  
excesso de prazo na formação de culpa, pede a concessão

(Cont da Ata da 13a. Sessão, em 17 de março de 1976)

da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante: Bel. Jaciel R von Diemen, Adv de Of. - POR UNANIMIDADE o Tribunal concedeu a ordem para que o paciente seja imediatamente posto em liberdade, se por aí não estiver preso. - Devendo ser consignado no Acórdão: a) a desídia do Conselho de Justiça da 1a. Aud/3a. CJM que não determinou a soltura do acusado mantendo-o preso, não obstante reconhecer a sua incompetência, infringindo o dispositivo Constitucional - parágrafo 12º do art. 153 da Emenda Constitucional nº 1; b) Comunicação ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sobre o desaparecimento do processo para as medidas que julgar convenientes.

31.517 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Syseno Sarmento. Paciente: GERALDO LUIZ GOMES DA COSTA, insubmisso, por intermédio do Ilmo Sr. Major Comandante do 1º B Com Ex, pede a concessão da ordem para que seja anulado o termo de insubmissão lavrado contra o paciente. Impetrante: Maj Hugo Jorge de Brito Chaves, Cmte. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Ordem com anulação do Termo de Insubmissão.

#### APELAÇÃO

40.641 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTES: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/2a. CJM; JOÃO MANOEL MEIRELES, condenado a nove meses de detenção; ALBERTO MACEK, condenado a doze meses de detenção; JOÃO ANTONIO MARTINS FILHO, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 255 do CPM, por desclassificação, com suspensão das penas pelo prazo de dois anos, de conformidade com os arts. 84 do CPM e art. 606 do CPPM; IVO MORGANTI, SILVIO HENRIQUE GOMIERO, DIMAS BARBIERI DE CARVALHO, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, NELSON PRADO, FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, ADEILDO MARTINI, GERALDO MALLARA, que tiveram reconhecida a incompetência da Justiça Militar para julgá-los do crime previsto no art. 1º, inc. III, do DL 975/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/2a. CJM, de 30 de setembro de 1974 que condenou os apelantes JOÃO MEIRELES e ALBERTO MACEK. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal: a) Deu provimento ao apelo de JOÃO ANTONIO MARTINS FILHO para reformar a Sentença e absolvê-lo por inexistência de crime; b) Negou provimento aos apelos de JOÃO MANOEL MEIRELES e ALBERTO MACEK para confirmar a Sentença apelada; c) Considera sem objeto as demais apelações e por último determina a baixa dos autos à Auditoria de origem para que sejam extraídas peças e remetidas à Justiça Federal comum, para os devidos fins de direito. (Usaram da palavra Adv Lino Machado Filho e o Dr Milton Menezes da Costa Filho, pela Procuradoria-Geral) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

(Cont da Ata da 13a. Sessão, em 17 de março de 1976)

EMBARGOS

- 40.426 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTES: BRAULYR NOGUEIRA THIMOTEO, Suboficial, JOSÉ CARLOS AMORIM, 2º Sargento, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, Cabo, VICENTE OUROFINO LARRUBIA, COSME DA COSTA CYLLIO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CALDAS e AYRTON VICTORINO DOS SANTOS, civis, condenados, por desclassificação, a três anos de reclusão, incursos no art. 303, § 2º c/c os arts 53 e 80 tudo do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10 de dezembro de 1974. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal desprezou os Embargos mantendo o acórdão embargado. O MINISTRO SAMPAIO FERREIRAS desprezando os embargos confirmou o voto preferido quando do julgamento da apelação. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, AMARÍLIO SALGADO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e BIZARRIA MAMEDE acclhiam os Embargos. (Usaram da palavra os Adv. Manuel de Jesus Soares e Lino Machado Filho e o Dr Milton Menezes da Costa Filho pela Procuradoria-Geral)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

REVISÃO CRIMINAL

- 1.131 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmiento. Revisando: JUDITE MARIA BARBOSA TRINDADE, condenada a um ano de detenção, como incurso nas sanções do artigo 36 do DL 314/67, por Acórdão deste Egrégio Tribunal, de 28 de julho de 1969. Adv. Dr Oldemar Teixeira Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal julgou incompetente o STM para conhecer do pedido de Revisão Criminal e competente o Egrégio Supremo Tribunal Federal. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

APELAÇÃO

- 41.068 - Mato Grosso. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: ADHEMAR FABIANO DE MELLO, soldado, servindo no 1º/4º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º/4º Regimento de Cavalaria Motorizado, de 22 de setembro de 1975. Adv. Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

MANDADO DE SEGURANÇA

- 102 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. - ELYSIO ALVES DE CASTRO, BENEDITO GOMES DA SILVA, RUBENS SIMÕES DA COSTA e CELSO NERY, todos no exercício da função de motorista, à disposição do Superior Tribunal Militar, impetram Mandado de Segurança contra ato do Exmo. Sr. Ministro-Presidente que indeferiu pedidos de reconsideração de despachos denegatórios so-

(Cont da Ata da 13a. Sessão, em 17 de março de 1976)

bre a inclusão dos suplicantes no Quadro Permanente do Pessoal da Secretaria, na Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, POR MAIORIA DE VOTOS, preliminarmente, o Tribunal não tomou conhecimento do mandado impetrado, por intempestivo. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO, HÉLIO LEITE, AMARÍLIO SALGADO e ALCIDES CARNEIRO, desprezaram a Preliminar. (Usaram da palavra, quanto à preliminar o Adv Dr Flavio Pila e o Dr Milton Menezes da Costa Filho, pela Procuradoria-Geral). (NÃO TOMOU PARTE NO JULG.O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

No início da Sessão foi lido em plenário o teor do of. nº 243/GB, de 26.2.76, do Superintendente da C.H.I/CM, solicitando seja atualizada, a partir de março corrente, para Cr\$20.00, a mensalidade social descontada em favor da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar, de todos os seus sócios vinculados a este Tribunal.

Com a palavra o Ministro Alcides Carneiro, participou a seus pares haver sido incluído entre os 50 membros fundadores da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e que, em razão desse fato, teria que se dirigir ao Rio de Janeiro, pois a solenidade de instalação será dia 18, às 20 horas. Declarou mais, que a honraria não era dirigida a ele por ser jurista mas ao Tribunal, por ser ele Ministro. Disse S. Exa. que entre os nomes se encontrava o do Dr. Milton Menezes da Costa, pai do Sub-Procurador. Declarou ainda que fazia tal comunicação a contra gosto porém queria que ficasse justificada sua ausência, pois só retornará a 30 de março.

O Ministro Nelson Barbosa Sampaio, na Presidência, agradeceu a comunicação, declarando que o Tribunal sentia-se honrado por ver um de seus membros integrando a Academia Brasileira de Letras Jurídicas e enaltecendo as qualidades do Ministro Alcides Carneiro e também do Dr. Milton Menezes da Costa.

A seguir pediu a palavra o Ministro Augusto Fragoso que apresentou proposta no sentido de que o Tribunal oficializasse a viagem do Ministro Alcides Carneiro, pois a distinção atingia também ao Tribunal.

Considerou o Ministro-Vice Presidente oportuníssima a proposta e acolheu-a, considerando não ser necessário colocá-la em votação, pois a mesma estava em acordo com os sentimentos de todos os Senhores Ministros.

Finalmente, o Ministro Alcides Carneiro assim se pronunciou: - "Devo dizer ao Tribunal que a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade da qual sou Presidente, querendo prestar-me também uma homenagem pela minha escolha, pagou as minhas passagens. Eu muito agradeço a intenção que foi muito boa e muito honrosa."

(Cont da Ata da 13a. Sessão, em 17 de março de 1976)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 103(WT)-Adv. José Luiz Clerot  
 MANDADO DE SEGURANÇA 104(WT)-Adv José A. Toledo Neto  
 CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 36(FC)  
 REPRESENTAÇÃO 1.014(WT)-Aud/9a.proc.44/75  
 REPRESENTAÇÃO 1.015(AS)-2a/Aer.IPM 1.787/75  
 REPRESENTAÇÃO 1.019(JP)-Aud/Cor/Aud/7a.IPM 114/74  
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.117(WT)-Aud/6a.proc.37/75-Adv Jayme Guimarães  
 J.B. Pedreira Lapa e Dra. Ronilda Noblat  
 RECURSO CRIMINAL 5.000(WT)-Aud/4a.-Adv Lino Machado Fº  
 RECURSO CRIMINAL 5.006(WT)-1a/3a.proc.05/75-Adv Otavio Rocha  
 RELATÓRIO AUD/COR. 27(NS)-Aud/11a.  
 EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/11a.proc.141/71.Adv.Safe Carneiro  
 EMBARGOS 40.139(NS/HL)-2a/2a.proc.86/72-Adv.Paulo R. de Godoy  
 REVISÃO CRIMINAL 1.139(JP/HM)-1a/Aer.proc.27/63Adv.M. Franco  
 APELAÇÕES:

41.003(SS/AC)-1a/Mar.proc	17-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
41.129(HL/WT)-Aud/11aproc	136/75-Adv Safe Carneiro
41.109(FC/AS)-2a./Ex.proc	6/75-Adv Lourival N. Lima
41.111(AF/WT)-1a/Mar.proc	33-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
41.117(AF/JP)-2a./Ex.proc	7/75-Adv Lourival N. Lima
41.143(AF/AS)-2a./Ex.proc	09/75-D.Adv Eliazzer C. de Oliveira
40.535(HL/AC)-1a/Mar.proc	20/74-Adv Antonio A. Fernandes
40.712(AS/SF)-1a/Mar.proc	42/74-Adv Lourdes M. do Valle
40.817(AS/HL)-3a/Ex..proc	32/74-Adv Haroldo A. Barbato
40.872(NS/AF)-1a/Mar.proc	34/74-Adv Lourdes M. do Valle
40.593(NS/SM)-1a/Mar.proc	107/72-Advs Lino Machado e outros
40.612(NS/SM)-Aud/7a.proc	66/73-Adv Nizi Marinheiro
41.069(NS/SM)-3a./Ex.proc	2/75-Adv Mario S. de Mendonça
39.824(AC/SF)-Aud/6a.proc	48/71-Adv Luiz H. Agle
40.611(AC/RO)-1a./2a.proc	972/74-Adv Luiz E. Greenhalgh
40.725(AC/AF)-Aud/8a.proc	545/73-Adv Orlando M. Teixeira
40.850(AC/AF)-3a./3a.proc	29/73-Adv Victor Falson
40.855(AC/HL)-2a./1a.proc	9/74-Adv Carlos Zepegno
40.965(AC/FC)-2a./3a.proc	4/74-Advs Catalino Brasil e outro
41.065(HM/NS)-2a./3a.proc	6/75-Adv Victor Falson
41.091(JP/RO)-3a./ex.proc	7/75-Adv Ana Maria N. David
41.128(HM/NS)-Aud/11aproc	134/75-Adv Safe Carneiro
40.812(AS/HM)-Aud/8a.proc	590/73-Adv Francisco C. Vasconcelos
40.927(AS/SM)-2a/Aer.proc	1766/74-Adv Renato da C. Ribeiro
40.964(SS/AS)-Aud/8a.proc	45/75-Adv Francisco C. Vasconcelos
40.990(SS/NS)-2a./3a.proc	2/75-Adv Victor Falson
41.018(SS/AS)-2a/Mar.proc	181/74-D-Adv A.Sussekind M. Rego
41.046(SS/NS)-3a./2a.proc	8/75-Adv José Geraldo Fabri

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 1 / MAR 1976  
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
 SEÇÃO DE ATAS

*Nelson Barbosa Sampaio*  
 MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO  
 VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA  
 PRESIDÊNCIA

*Claudio Rosière*  
 DR CLAUDIO ROSIÈRE  
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO